



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Lei nº 206/92.

De: 04 de março de 1.992.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alugar imóvel para fins de utilidade pública e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

Faz saber que a Câmara Municipal de Juscimeira, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar, por um período de doze (12) meses, imóvel para fins de instalar o Juizado de Pequenas Causas desta cidade.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes do uso do imóvel para atender a comunidade juscimeirense como contas de água, luz e telefone correrão por conta da Prefeitura Municipal de Juscimeira.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, a vigor a partir de 8 de fevereiro de 1.992.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 04 de março de 1.992.

Sancionou:

Sebastião Rodrigues de Bonfim

Prefeito Municipal